



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 259 DE 22 DE MAIO DE 2.002

*“Autoriza Reforma no parque
De exposição José de Carvalho”.*

A Câmara Municipal de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a fazer as reformas necessárias no Parque de Exposição “José de Carvalho” deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 070315.452.0507.3066-44.90.50.01, no valor de R\$ 109.380,20.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2.002, revogando as disposições em contrário.

Aricanduva, 22 de Maio de 2.002.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000

Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53

E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

O Parque de Exposição foi construído no início desta administração municipal, rapidamente e precariamente para a I Festa de Peão de Boiadeiro, com o objetivo de trazer um pouco de lazer para esta comunidade que vivia longe de momentos de folguedos e também ampliar as comemorações de 07 de Setembro que sempre era tradicionalmente acompanhada da Cavalgada e Corrida de Argolinha.

Diante da precariedade das barracas, arquibancadas, instalações sanitárias, faz-se necessário a demolição e construções melhores para atender melhor a população, que aparece neste Município, por ocasião da referida festa conforma planta anexa.

Reconhecendo que Aricanduva, cada dia que passar tem um público mais exigente que com o processo deste Município, requer melhores condições de vida social, solicito desta Egrégia Câmara a aprovação da referida Lei.

Aricanduva, 22 de Maio de 2.002.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

Mando, portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 22 de Maio de 2.002.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal